

INEXIGIBILIDADE Nº **90063/2025 – SELIC**

PROCESSO Nº: **00600-00008819/2025-11**

ASSUNTO: **Participação dos servidores Joelson Fernandes Carlos Filho, Rafael Nobrega Campos, Bruno de Souza Oliveira, Alexandre Pedrosa Pinheiro e Marcos Garcia da Silva Pinto na 21ª edição do Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - XXI SINAOP, que ocorrerá em Manaus- AM, de 18/08/2025 a 22/08/2025.**

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para participação dos servidores **Joelson Fernandes Carlos Filho, Rafael Nobrega Campos, Bruno de Souza Oliveira, Alexandre Pedrosa Pinheiro e Marcos Garcia da Silva Pinto**, matrícula nº 1432, na **21ª edição do Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas**, que ocorrerá no período de 18 a 22 de agosto de 2025, em Manaus - AM, promovido pela INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PUBLICAS, nos termos do Memorando nº 24/2025 - SESPE (Peça nº 1) e Memorando nº 63/2025 – GAB/CIM (Peça nº 8).

2. Conforme Informação nº 207 / 2025 – SIPEC (Peça nº 13), o valor de cada inscrição é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando, portanto, o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão a INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PUBLICAS., se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente, tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 6 e 18).

5. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 19.

Especificação para empenho: Participação de servidores na 21ª edição do Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - XXI SINAOP, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS, a ser realizado no período de 18 a 22 de agosto de 2025, em Manaus– AM.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 30 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 30 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Valéria Cristina Soares Sampaio

Secretária-Substituta da SELIP